



Decreto N° 2363 - de 29 de Agosto de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0009-200 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	----- R\$	998,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	998,00
Total da Unidade 02	----- R\$	998,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0009.2.0017-202 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	32.867,05
2.04.00.10.301.0009.2.0017-202 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	1.234,45
2.04.00.10.301.0009.2.0017-202 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	277,42
2.04.00.10.301.0009.2.0017-202 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	17.271,46
2.04.00.10.301.0009.2.0017-248 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	18.098,19
2.04.00.10.301.0009.2.0017-248 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	3.890,11
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	73.638,68

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-202 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	45.083,31
2.04.02.10.301.0009.2.0021-202 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	57.838,96
2.04.02.10.301.0009.2.0023-202 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	4.111,76
2.04.02.10.301.0009.2.0021-202 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	12.655,07
2.04.02.10.301.0009.2.0023-202 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	952,48
2.04.02.10.301.0009.2.0021-248 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	9.680,10
2.04.02.10.301.0009.2.0023-202 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	7.469,98
2.04.02.10.301.0009.2.0023-202 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	140.791,66

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.304.0019.2.0035-250 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	3.938,45
2.04.04.10.304.0019.2.0035-250 - 3.1.90.13.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	912,33
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	4.850,78

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0037-202 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	4.955,49
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	4.955,49
Total da Unidade 04	----- R\$	224.236,61

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

2.05.01.12.122.0003.2.0038-201 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	231,18
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	231,18

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

2.05.03.12.306.0003.2.0046-244 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	----- R\$	5.392,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	5.392,00
Total da Unidade 05	----- R\$	5.623,18

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0015.2.0086-200 - 3.1.90.11.00 EXEC/OPERACIONAL CADASTRO UNICO PRG BOLSA FAMILIA	----- R\$	2.844,88
2.12.01.08.244.0015.2.0088-200 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$	2.781,18
2.12.01.08.244.0015.2.0086-200 - 3.1.90.13.00 EXEC/OPERACIONAL CADASTRO UNICO PRG BOLSA FAMILIA	----- R\$	523,88
2.12.01.08.244.0015.2.0088-200 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$	644,25
2.12.01.08.244.0015.2.0084-256 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	1.209,20
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.003,39
Total da Unidade 12	----- R\$	8.003,39

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2.13.00.27.812.0007.2.0092-200 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	3.022,97
2.13.00.27.812.0007.2.0092-200 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	726,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.748,97
Total da Unidade 13	----- R\$	3.748,97
Total da Instituição 02	----- R\$	242.610,15

Total Geral Acrescido ----- R\$ **242.610,15**



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 29 de Agosto de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 29/08/2019
Assinatura